



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006089/2022-10

PORTARIA Nº 2.644/2022
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara ponto facultativo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que ao Ministério Público é assegurada autonomia administrativa, consagrada no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, no art. 3º, “*caput*”, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 3º, “*caput*”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990;

Considerando o feriado de 15 de novembro (terça-feira), alusivo ao “Dia da Proclamação da República”, previsto no Calendário Anual do Ministério Público do Estado de Sergipe e no Calendário do Poder Judiciário do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente do dia **14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 08/11/2022 09:05:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006089/2022-10**.